



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180
 de 26 de novembro de 1.997.

“Altera o Quadro de Pessoal, a Organização dos Serviços e os Grupos Ocupacionais da Administração Municipal e dá outras providências”

PEDRO LOSI NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 150/96, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Os Anexos III e IV e a Tabela VII, que integram a Lei Complementar nº 002/90, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

ARTIGO 2º – Os artigos 53, 55 a 59, da Lei nº 2.164/79, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 53 –

- 1.0.0.0 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS ESPECIAIS
- 2.0.0.0 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS
- 3.0.0.0 – SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
- 4.0.0.0 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 5.0.0.0 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 6.0.0.0 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
- 7.0.0.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
- 8.0.0.0 – SECRETARIA DA FAZENDA
- 9.0.0.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER
- 10.0.0.0 – SECRETARIA DE SEGURANÇA
- 11.0.0.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 12.0.0.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
- 13.0.0.0 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA”.

“Artigo 55 – A Secretaria de Planejamento e Obras compreende:

- 2.1.0.0 – Departamento de Planejamento
- 2.1.1.0 – Divisão de Projetos Urbanísticos
- 2.1.1.1 – Setor de Fiscalização de Obras
- 2.1.2.0 – Seção de Moradia Econômica
- 2.1.3.0 – Divisão de Serviços Topográficos
- 2.1.3.1 – Seção de Serviços Topográficos
- 2.1.4.0 – Divisão Técnica de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

- 2.1.4.1 – Seção de Planejamento
- 2.1.4.2 – Setor de Desenho
- 2.1.5.0 – Seção de Desapropriação
- 2.1.5.1 – Setor de Avaliação
- 2.1.6.0 – Divisão de Cadastro Imobiliário
- 2.1.7.0 – Seção de Cadastro Imobiliário
- 2.1.7.1 – Setor de Emplacamento
- 2.1.8.0 – Seção de Custos
- 2.1.8.1 – Setor de Medição
- 2.2.0.0 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 2.2.1.0 – Divisão de Obras
- 2.2.1.1 – Cemitério Municipal
- 2.2.2.0 – Seção de Construção Civil
- 2.2.2.1 – Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento
- 2.2.2.2 – Setor de Hidráulica
- 2.2.2.3 – Setor de Carpintaria
- 2.2.3.0 – Divisão de Sistema Eletro Eletrônicos
- 2.2.3.1 – Seção de Telefonia
- 2.2.4.0 – Seção de Eletro Eletrônica
- 2.2.4.1 – Setor de Eletricidade
- 2.2.5.0 – Divisão de Serviços Municipais
- 2.2.5.1 – Setor de Usina de Asfalto
- 2.2.6.0 – Seção de Conservação de Vias
- 2.2.6.1 – Setor de Assentamento de Guias
- 2.2.6.2 – Setor de Pavimentação Asfáltica
- 2.2.7.0 – Divisão de Limpeza Pública
- 2.2.7.1 – Seção de Limpeza Pública
- 2.2.7.2 – Setor de Coleta
- 2.2.8.0 – Divisão de Transporte
- 2.2.8.1 – Seção de Máquinas Pesadas
- 2.2.8.2 – Setor de Abastecimento
- 2.2.8.3 – Setor de Lavagem e Lubrificação
- 2.2.9.0 – Seção de Oficina Mecânica
- 2.2.9.1 – Setor de Borracharia
- 2.3.0.0 – Departamento de Engenharia de Tráfego
- 2.3.0.1 – Setor de Tarifas de Transporte Público
- 2.3.1.0 – Seção de Sinalização
- 2.3.1.1 – Setor de Fabricação de Placas de Sinalização”.

“Artigo 56 – A Secretaria dos Negócios Jurídicos compreende:
3.1.0.0 – Procuradoria Jurídica”.

“Artigo 57 – A Secretaria de Educação e Cultura compreende:
4.1.1.0 – Divisão de Ensino Municipal
4.1.1.1 – Curso Supletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180
de 26 de novembro de 1.997.

- 4.1.2.0 – Divisão de Alimentação Escolar
- 4.1.2.1 – Setor de Alimentação Escolar”.

“**Artigo 58** – A Secretaria de Administração compreende:

- 5.1.0.0 – Departamento de Administração
- 5.1.1.0 – Divisão de Secretaria e Expediente
- 5.1.2.0 – Seção de Secretaria e Expediente
- 5.1.2.1 – Setor de Protocolo
- 5.1.2.2 – Setor de Arquivo
- 5.1.3.0 – Divisão Administrativa
- 5.1.4.0 – Seção de Pessoal
- 5.1.4.1 – Setor de Registro de Funcionários
- 5.1.4.2 – Setor de Folha de Pagamento
- 5.1.5.0 – Divisão do Material
- 5.1.6.0 – Seção de Compras
- 5.1.7.0 – Divisão de Almoxarifado
- 5.1.8.0 – Seção de Almoxarifado
- 5.2.0.0 – Departamento de Informática
- 5.2.1.0 – Divisão do Centro de Processamento de Dados
- 5.2.2.0 – Seção de Processamento de Dados”.

“**Artigo 59** – A Secretaria da Saúde e Meio Ambiente compreende:

- 6.1.1.0 – Divisão de Saúde Pública Veterinária
- 6.1.1.1 – Matadouro Municipal
- 6.1.2.0 – Divisão de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores
- 6.1.3.0 – Divisão da Rede Básica e Integração dos Serviços da Saúde
- 6.1.4.0 – Seção Centro de Saúde
- 6.1.5.0 – Divisão do Serviço Social
- 6.1.6.0 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
- 6.1.7.0 – Seção de Educação em Saúde Pública
- 6.1.8.0 – Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental”.

ARTIGO 3º – Os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar nº 073/93, passam a vigorar com as seguintes redações:

“**Artigo 2º** – A Secretaria Municipal de Esportes compreende:

- 7.1.0.0 – Departamento de Recreação e Lazer
- 7.1.1.0 – Divisão de Recreação e Lazer
- 7.2.0.0 – Departamento de Unidades Esportivas
- 7.2.1.0 – Divisão de Unidades Esportivas
- 7.3.0.0 – Departamento e Formação Esportivas
- 7.3.1.0 – Divisão de Formação Esportivas”.

“**Artigo 3º** – A Secretaria da Fazenda compreende:

- 8.1.0.0 – Departamento da Fazenda
- 8.1.1.0 – Divisão da Despesa
- 8.1.2.0 – Seção de Contadoria



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180
de 26 de novembro de 1.997.

- 8.1.2.1 – Setor de Tomada de Contas
- 8.1.2.2 – Setor de Fundos Especiais
- 8.1.3.0 – Seção do Patrimônio
- 8.1.4.0 – Seção de Empenho
- 8.1.5.0 – Divisão da Receita
- 8.1.5.1 – Setor de Fiscalização de Rendas
- 8.1.6.0 – Seção de Tributos Imobiliários
- 8.1.7.0 – Seção de Dívida Ativa
- 8.1.8.0 – Seção do ISS
- 8.1.9.0 – Tesouraria”.

“Artigo 4º – A Secretaria Municipal de Turismo e Lazer compreende:

- 9.1.0.0 – Departamento de Assistência ao Turismo
- 9.1.1.0 – Divisão de Assistência ao Turismo
- 9.2.0.0 – Departamento de Planejamento Turístico
- 9.2.1.0 – Divisão de Planejamento Turístico”.

ARTIGO 4º – A Secretaria Municipal de Assistência Social compreende:

- 11.1.0.0 – Setor de Serviço Social.

ARTIGO 5º – A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento compreende:

- 12.1.0.0 – Departamento de Agricultura
- 12.1.1.0 – Setor de Implantação e Conservação de Jardins
- 12.1.1.1 – Setor de Arborização Pública e Viveiro Municipal
- 12.1.1.2 – Setor de Comercialização Agrícola
- 12.1.1.3 – Setor de Entrepasto e Frigorífico
- 12.1.1.4 – Setor de Mercado Municipal.

ARTIGO 6º – A Secretaria Municipal de Cultura compreende:

- 13.1.0.0 – Divisão de Cultura
- 13.1.1.0 – Corporação Municipal “Dr. Damião Pinheiro Machado”
- 13.1.1.1 – Arquivo Histórico de Botucatu.

ARTIGO 7º – Os artigos 98 a 107 e 307 da Lei nº 2.164/79, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Artigo 98 –

- 1 – Junta do Serviço Militar
- 2 – Tiro de Guerra 02–048
- 3 – Sub–Prefeitura de Rubião Júnior
- 4 – Sub–Prefeitura de Vitoriana
- 5 – Corporação Musical “Dr. Damião Pinheiro Machado”
- 6 – Matadouro Municipal
- 7 – Setor de Mercado Municipal
- 8 – Setor de Protocolo
- 9 – Setor de Arquivo
- 10 – Setor de Folha de Pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

- 11 – Serviço de TV
- 12 – Setor de Fiscalização de Rendas
- 13 – Setor de Medição
- 14 – setor de Pavimentação Asfáltica
- 15 – Setor de Emplacamento
- 16 – Setor de Assentamento de Guias e Sarjetas
- 17 – Setor de Artefatos de Cimento
- 18 – Setor de Eletricidade
- 19 – Setor de Usina de Asfalto
- 20 – Setor de Coleta
- 21 – Setor de Abastecimento
- 22 – Setor de Lavagem e Lubrificação
- 23 – Setor de Borracharia
- 24 – Setor de Hidráulica
- 25 – Setor de Carpintaria
- 26 – Cemitério Municipal
- 27 – Setor de Fabricação de Placas de Sinalização
- 28 – Setor de Tarifas de Transporte Público
- 29 – Setor de Implantação e Conservação de Jardins
- 30 – Setor de Arborização Pública e Viveiro Municipal
- 31 – Setor de Comercialização Agrícola
- 32 – Setor de Entreposto e Frigorífico
- 33 – Setor de Fiscalização de Obras
- 34 – Setor de Desenho
- 35 – Setor de Avaliação
- 36 – Setor de Alimentação Escolar
- 37 – Setor de Registro de Funcionários”.

“Artigo 99 –

- 1 – Setor de Tomada de Contas
- 2 – Setor de Fundos Especiais
- 3 – APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”.

“Artigo 100 –

- 1 – Curso Supletivo
- 2 – Procuradoria Jurídica
- 3 – Setor do Serviço Social”.

“Artigo 101 –

- 1 – Seção de Oficina Mecânica
- 2 – Seção de Conservação de Vias
- 3 – Seção de Máquinas Pesadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

- 4 – Seção de Empenho
- 5 – Seção de Processamento de Dados
- 6 – Seção de Sinalização Viária
- 7 – Seção de Secretaria e Expediente
- 8 – Seção de Pessoal
- 9 – Seção de Compras
- 10 – Seção de Almoxarifado
- 11 – Seção do Patrimônio
- 12 – Seção de Tributos Imobiliários
- 13 – Seção de Dívida Ativa
- 14 – Seção de Custos
- 15 – Seção de Limpeza Pública
- 16 – Seção de Cadastro Imobiliário
- 17 – Seção de Desapropriação
- 18 – Seção de Moradia Econômica
- 19 – Seção de Construção Civil
- 20 – Seção de Telefonia
- 21 – Seção Eletro Eletrônica
- 22 – Seção de Planejamento”.

“Artigo 102 –

- 1 – Seção de Contadoria
- 2 – Seção de ISS
- 3 – Seção de Serviços Topográficos”.

“Artigo 103 –

- 1 – Seção Centro de Saúde”.

“Artigo 104 –

- 1 – Divisão Administrativa
- 2 – Divisão do Material
- 3 – Divisão de Serviços Municipais
- 4 – Divisão de Cadastro Imobiliário
- 5 – Divisão de Limpeza Pública
- 6 – Divisão de Transportes
- 7 – Divisão de Secretaria e Expediente
- 8 – Divisão de Almoxarifado
- 9 – Divisão da Receita
- 10 – Tesouraria
- 11 – Divisão de Alimentação Escolar
- 12 – Divisão Centro de Processamento de Dados”.

“Artigo 105 –

- 1 – Divisão da Despesa”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

“Artigo 106 –

- 1 – Divisão de Cultura
- 2 – Divisão de Ensino Municipal
- 3 – Divisão de Saúde Pública Veterinária
- 4 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
- 5 – Divisão de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores
- 6 – Divisão de Educação em Saúde Pública
- 7 – Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde
- 8 – Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Ambiental
- 9 – Divisão de Serviço Social
- 10 – Divisão de Obras
- 11 – Divisão de Serviços Topográficos
- 12 – Divisão Técnica de Planejamento
- 13 – Divisão de Sistemas Eletro Eletrônicos
- 14 – Divisão de Projetos Urbanísticos
- 15 – Divisão de Recreação e Lazer
- 16 – Divisão de Unidades Esportivas
- 17 – Divisão de Formação Esportiva”.

“Artigo 107 –

- 1 – Departamento de Planejamento
- 2 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 3 – Departamento de Engenharia de Tráfego
- 4 – Departamento de Agricultura
- 5 – Departamento de Administração
- 6 – Departamento da Fazenda
- 7 – Departamento de Recreação e Lazer
- 8 – Departamento de Unidades Esportivas
- 9 – Departamento de Assistência ao Turismo
- 10 – Departamento de Planejamento Turístico
- 11 – Departamento de Formação Esportiva
- 12 – Departamento de Informática”.

“Parágrafo Único –

- 1 – Gabinete do Prefeito”.

“Artigo 307 –

a)

- 1 – Gabinete do Prefeito
- 2 – Junta do Serviço Militar
- 3 – Tiro de Guerra 02-048
- 4 – Sub-Prefeitura de Vitoriana
- 5 – Sub-Prefeitura de Rubião Júnior
- 6 – Secretaria dos Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180
de 26 de novembro de 1.997.

- 7 – Procuradoria Jurídica
- 8 – Secretaria de Administração
- 9 – Departamento de Administração
- 10 – Seção de Processamento de Dados
- 11 – Divisão de Secretaria e Expediente
- 12 – Seção de Secretaria e Expediente
- 13 – Setor de Protocolo
- 14 – Setor de Arquivo
- 15 – Divisão Administrativa
- 16 – Seção de Pessoal
- 17 – Setor de Registro de Funcionários
- 18 – Setor de Folha de Pagamento
- 19 – Divisão do Material
- 20 – Seção de Compras
- 21 – Divisão de Almoxarifado
- 22 – Seção de Almoxarifado
- 23 – Departamento de Informática
- 24 – Divisão Centro de Processamento de Dados
- 25 – Secretaria da Fazenda
- 26 – Departamento da Fazenda
- 27 – Divisão da Despesa
- 28 – Seção de Contadoria
- 29 – Setor de Tomada de Contas
- 30 – Setor de Fundos Especiais
- 31 – Seção do Patrimônio
- 32 – Seção de Empenho
- 33 – Divisão da Receita
- 34 – Setor de Fiscalização de Rendas
- 35 – Seção de Tributos Imobiliário
- 36 – Seção de Dívida Ativa
- 37 – Seção de ISS
- 38 – Tesouraria
- 39 – Secretaria de Segurança

b) cargos integrantes dos serviços de Engenharia, Agricultura, Obras e de outros de natureza industrial, assim como para serviços braçais e que compreendem os lotados nos seguintes órgãos e unidades:

- 1 – Secretaria de Planejamento e Obras
- 2 – Departamento de Planejamento
- 3 – Divisão de Projetos Urbanísticos
- 4 – Setor de Fiscalização de Obras
- 5 – Seção de Moradia Econômica
- 6 – Divisão de Serviços Topográficos
- 7 – Seção de Serviços Topográficos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

- 8 – Divisão Técnica de Planejamento
- 9 – Seção Técnica de Planejamento
- 10 – Setor de Desenho
- 11 – Seção de Desapropriação
- 12 – Setor de Avaliação
- 13 – Divisão de Cadastro Imobiliário
- 14 – Seção de Cadastro Imobiliário
- 15 – Setor de Emplacamento
- 16 – Seção de Custos
- 17 – Setor de Medição
- 18 – Departamento de Obras e Serviços Municipais
- 19 – Divisão de Obras
- 20 – Cemitério Municipal
- 21 – Seção de Construção Civil
- 22 – Setor de Fabricação de Artefatos de Cimento
- 23 – Setor de Hidráulica
- 24 – Setor de Carpintaria
- 25 – Divisão de Sistema Eletro Eletrônicos
- 26 – Seção de Telefonia
- 27 – Seção de Eletro Eletrônica
- 28 – Setor de Eletricidade
- 29 – Divisão de Serviços Municipais
- 30 – Setor de Usina de Asfalto
- 31 – Seção de Conservação de Vias
- 32 – Setor de Assentamento de Guias
- 33 – Setor de Pavimentação Asfáltica
- 34 – Divisão de Limpeza Pública
- 35 – Seção de Limpeza Pública
- 36 – Setor de Coleta
- 37 – Divisão de Transporte
- 38 – Setor de Lavagem e Lubrificação
- 39 – Seção de Máquinas Pesadas
- 40 – Setor de Abastecimento
- 41 – Seção de Oficina Mecânica
- 42 – Setor de Borracharia
- 43 – Departamento de Engenharia de Tráfego
- 44 – Setor de Tarifas de Transporte Público
- 45 – Seção de Sinalização Viária
- 46 – Setor de Fabricação de Placas de Sinalização
- 47 – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
- 48 – Departamento de Agricultura

LP



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

- 49 – Setor de Implantação e Conservação de Jardins
- 50 – Setor de Arborização Pública e Viveiro Municipal
- 51 – Setor de Comercialização Agrícola
- 52 – Setor de Entrepasto e Frigorífico
- 53 – Setor de Mercado Municipal

c)

- 1 – Secretaria da Saúde e Meio Ambiente
- 2 – Divisão de Saúde Pública Veterinária
- 3 – Matadouro Municipal
- 4 – Divisão de Assistência Médica e Odontológica dos Servidores
- 5 – Divisão da Rede Básica e Integração do Serviço de Saúde
- 6 – Seção Centro de Saúde
- 7 – Divisão do Serviço Social
- 8 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
- 9 – Seção de Educação em Saúde Pública
- 10 – Divisão de Vigilância Sanitária e Saúde Pública

d) cargos integrantes dos serviços de Cultura, Ensino, Esporte, Turismo e Pesquisa e que compreendem os lotados nos seguintes órgãos e unidades:

- 1 – Secretaria Municipal de Esportes
- 2 – Departamento de Recreação e Lazer
- 3 – Divisão de Recreação e Lazer
- 4 – Departamento de Unidades Esportivas
- 5 – Divisão de Unidades Esportivas
- 6 – Departamento de Formação Esportiva
- 7 – Divisão de Formação Esportiva
- 8 – Secretaria Municipal de Turismo e Lazer
- 9 – Departamento de Assistência ao Turismo
- 10 – Divisão de Assistência ao Turismo
- 11 – Departamento de Planejamento Turístico
- 12 – Divisão de Planejamento Turístico
- 13 – Secretaria de Educação e Cultura
- 14 – Divisão de Ensino Municipal
- 15 – Curso Supletivo
- 16 – Divisão de Alimentação Escolar
- 17 – Setor de Alimentação Escolar
- 18 – Secretaria Municipal de Cultura
- 19 – Divisão de Cultura
- 20 – Corporação Musical “Dr. Damião Pinheiro Machado”
- 21 – Arquivo Histórico de Botucatu”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180
de 26 de novembro de 1.997.

ARTIGO 8º – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

ARTIGO 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os artigos 3º e 4º, da Lei Complementar nº 151/96 e os dispositivos em contrário.

Botucatu, 26 de novembro de 1.997.

PEDRO LOSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data. **A CHEFE
DA SEÇÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE**

VILMA VILEIGAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180
de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO III
T A B E L A I

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP I – CARGOS EM COMISSÃO				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
2.395-3	01	Secretário de Assistência Social	CM-10	VI
165-0	01	Assessor de Negócios Jurídicos	CM-9	VI

T A B E L A II

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP II – FUNÇÃO EM COMISSÃO				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
200-3	01	Assistente Técnico de Turismo	NS-4	VI
201-1	01	Assistente Técnico de Cultura	NS-4	VI
198-7	01	Assistente de Processamento de Dados	NM-2	III
1.067-3	01	Chefe da Seção de Planejamento	NM-4	VI
1.667-2	01	Encarregado Serviços Atendimento ao Público	NM-4	VI
312-3	01	Assistente Técnico de Fundos Especiais	NM-1	III
1.682-3	01	Encarregado do Setor de Hidráulica	NO-5	I

T A B E L A III

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP III – EMPREGOS C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
404-9	01	Auxiliar de Compras	NB-3	II
405-7	01	Auxiliar de Medição	NB-3	II
2.149-7	02	Orientador de Esporte e Recreação	NS-2	V
1.874-0	01	Instrutor de Educação Profissional	NM-2	III
1.873-1	01	Instrutor de Educação Profissional	NM-2	III
110-4	01	Analista de Projeto de Construção	NM-4	III
407-3	01	Auxiliar de Bombas de Combustível	NO-3	I
406-6	01	Auxiliar de Fiscalização	NO-3	II
2.150-4	04	Orientador de Esporte e Recreação	NS-2	V



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180
de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO III - P. PERMANENTE - PP III - EMPREGOS C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
2.678-3	02	Zelador	NO-3	I
2.560-1	08	Trabalhador Braçal	NO-2	I
553-3	02	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
2.542-0	01	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.540-1	01	Trabalhador Braçal	NO-2	I
554-9	01	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
2.561-3	01	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.259-4	04	Trabalhador Braçal	NO-2	I
555-7	02	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
556-2	01	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
547-3	01	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
546-6	01	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
342-5	01	Atendente de Esportes	NO-4	I
558-2	01	Auxiliar de Serviços Tributário	NB-4	II
2.027-1	03	Monitor Escolar	NM-2	III
2.028-3	02	Monitor Escolar	NM-2	III
469-6	01	Auxiliar de Escritório	NB-1	II
2.607-3	01	Vigia	NO-3	I
2.071-2	03	Motorista	NO-5	I
2.072-6	03	Motorista	NO-5	I
572-4	06	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
573-6	01	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
574-8	04	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
549-0	01	Auxiliar de Serviços	NO-2	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP III – EMPREGOS C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
2.734-0	01	Auxiliar de Abastecimento	NB-4	II
361-0	01	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
360-6	01	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
568-1	14	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
551-0	04	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
1.348-0	13	Coletor de Lixo	NO-4	III
2.544-2	02	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.556-9	02	Trabalhador Braçal	NO-2	I
253-4	11	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.311-6	01	Professor de Educação Física	NS-1	V
2.547-0	05	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.552-6	15	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.548-8	07	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.546-1	11	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.550-2	21	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.554-2	01	Trabalhador Braçal	NO-2	I
2.707-3	02	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
2.558-5	07	Trabalhador Braçal	NO-2	I
368-9	03	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
371-9	01	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
2.681-6	02	Zelador	NO-3	I
1.771-0	04	Faxineira	NO-2	I
1.772-6	08	Faxineira	NO-2	I
1.773-4	01	Faxineira	NO-2	I
1.774-9	01	Faxineira	NO-2	I
1.775-7	01	Faxineira	NO-2	I



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180
de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO III – P. PERMANENTE – PP III – EMPREGOS C.L.T.				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
1.776-8	01	Faxineira	NO-2	I
2.613-1	03	Vigia	NO-3	I
2.614-0	01	Vigia	NO-3	I
2.616-6	09	Vigia	NO-3	I
2.608-5	06	Vigia	NO-3	I
2.619-0	10	Vigia	NO-3	I
2.056-7	04	Motorista	NO-5	I
2.057-5	19	Motorista	NO-5	I
2.807-0	16	Motorista	NO-5	I
2.055-9	02	Motorista	NO-5	I
2.747-0	01	Motorista	NO-5	I
2.739-1	44	Merendeira	NO-2	I
565-7	88	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
571-3	03	Auxiliar de Serviços Gerais	NO-2	I
322-0	99	Atendente de Creche	NO-4	I
2.733-1	01	Auxiliar Administrativo	NB-3	II
2.452-0	03	Técnico de Segurança do Trabalho	NM-4	III
545-8	01	Auxiliar de Serviços	NO-2	I
333-6	12	Atendente de Enfermagem	NB-1	III
332-8	05	Atendente de Enfermagem	NB-1	III
353-3	06	Atendente de Serviços Ambulância	NB-2	III

T A B E L A I V

ANEXO III – P. SUPLEMENTAR – PS- CARGOS EXTINTOS NA VACÂNCIA				
CAD	QDE	DENOMINAÇÃO	REFER.	GRU
710-2	01	Auxiliar de Turismo	NB-3	II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

T A B E L A VII

CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES

Súmula de Atribuições, Provimento e Horário Semanal

ANALISTA DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO: Atribuições: Receber para análise os projeto de construção civil, apreciá-los do ponto de vista técnico-legal, enquadrando-os no Código de Edificações e no Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado; verificar a documentação para aprovação de projetos de construção civil; analisar os processos referentes a construção civil, de acordo com a ficha de análise do projeto, anotando as irregularidades existentes e solicitando as correções junto aos engenheiros responsáveis; orientar os munícipes quanto a disposição do Código de Edificações e do PDDI, no tocante a construção civil, fazer o controle estatístico mensal e anual dos projetos de construção civil aprovados; remeter ao CREA/SP, mensalmente, a relação dos projetos de construção civil aprovados; prestar informações complementares aos órgãos competentes quando solicitadas; encaminhar ou promover vistorias e fiscalizações; outras tarefas correlatas. Escolaridade: Técnico em Edificações com registro. Provimento: Comissão. Horário Semanal: 40 horas.

CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO: Atribuições: Executar estudos de viabilização para execução e implantação de: Sistema de Banco de Dados, Recadastramento Habitacional, Contribuição de Melhorias, Uso e Ocupação do Solo (abertura de atividades específicas em cada zona), estudos sobre viabilização e implantação de SIG (Sistema de Informação Geográfica) na Prefeitura Municipal, implantação de programas (software) correlatos ao SIG, para melhor desempenho das tarefas da seção e outras tarefas correlatas. Escolaridade: 2º Grau Completo. Provimento: Comissão. Horário Semanal: 44 horas.

ENCARREGADO DE SERVIÇOS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO: Atribuições: Receber, classificar e distribuir processos em geral; prestar serviços de apoio interno; organização de arquivos técnicos; responsável pelas informações quanto ao Uso e Ocupação do Solo; anotar reclamações e/ou solicitações e encaminhar à pessoa competente; cadastramento de processos em computadores da seção; realizar levantamentos estatísticos referentes aos processos em andamento na seção; número de processos de zoneamento e ocupação do solo cadastrados na seção e outras tarefas correlatas. Escolaridade: 2º Grau completo. Provimento: Comissão. Horário Semanal: 44 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

AUXILIAR DE TURISMO: Atribuições: Prestação de serviços de apoio interno e externo à Secretaria; auxiliar na promoção de divulgação das atividades turísticas, culturais, sociais e cívicas; auxiliar na implementação da política de turismo no município, bem como no levantamento de situações de turismo; outras tarefas correlatas. Escolaridade: *1º Grau*. Provimento: *Efetivo*. Horário Semanal: *40 horas*.

AUXILIAR DE MEDIÇÃO: Atribuições: Auxiliar nos serviços de medição de asfalto, guias e sarjetas; auxiliar nos cálculos das taxas de pavimentação, guias e sarjetas entre outras; prestar informações em processos, certidões e requerimentos pertinentes ao Setor; outras tarefas correlatas. Escolaridade: *1º Grau completo*. Provimento: *C.L.T.* Horário Semanal: *44 horas*.

AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO: Atribuições: Auxiliar nos serviços pertinentes a fiscalização de rendas; atendimento ao público e prestação de informações pertinentes ao setor; controle do recebimento e distribuição de documentos internos; outras tarefas correlatas. Escolaridade: *1º Grau*. Provimento: *C.L.T.* Horário Semanal: *44 horas*.

AUXILIAR DE COMPRAS: Atribuições: Auxiliar nos serviços de pesquisa de preços mediante convite e outros papéis; nos serviços de distribuição de editais para licitação; nas pequenas compras e nos pedidos de empenho de despesa para pagamento de compras; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Escolaridade: *1º Grau*. Provimento: *C.L.T.* Horário Semanal: *44 horas*.

AUXILIAR DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL: Atribuições: Auxiliar nos serviços de abastecimento de veículo e máquinas; na conservação e manutenção dos equipamentos e bomba de combustível e no controle de entrada e saída de combustíveis; outras tarefas correlatas. Escolaridade: *1º Grau completo*. Provimento: *C.L.T.* Horário Semanal: *44 horas*.

ASSISTENTE TÉCNICO DE TURISMO: Atribuições: Assistir Secretário de Turismo quanto a administração e implementação da política de turismo do município; coordenar e orientar o planejamento e execução das atividades para o desenvolvimento turístico e do lazer no município; promover e divulgar as atividades culturais, sociais e cívicas; levantar situações de turismo no município; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Escolaridade: *Curso Superior de Letras ou Comunicação*. Provimento: *Comissão*. Horário Semanal: *40 horas*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

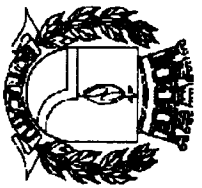
AUXILIAR DE SERVIÇOS TRIBUTÁRIOS: Atribuições: Auxiliar na execução dos trabalhos relativos a tributação imobiliária; na revisão e atualização de lançamentos; informações de processos e requerimentos pertinentes a Seção; atualização de legislação fiscal; atendimento ao público; outras tarefas correlatas. Escolaridade: *1º Grau completo.* Provimento: *C.L.T.* Horário Semanal: *44 horas.*

AUXILIAR DE CUSTOS: Atribuições: Auxiliar no controle dos serviços de pavimentação, guias e sarjetas; medição e cálculo das áreas pavimentadas do município para efeito de controle de custo, pagamento e lançamento da respectiva taxa; controle cadastral das vias pavimentadas e não pavimentadas; outras tarefas correlatas. Escolaridade: *1º Grau completo.* Provimento: *C.L.T.* Horário Semanal: *44 horas.*

FAXINEIRA: Atribuições: Manter e conservar a limpeza dos logradouros públicos e/ou próprios municipais; coletar e descarregar em locais determinados, os lixos e detritos resultantes da limpeza e/ou varrição; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho; outras tarefas correlatas. Escolaridade: *Alfabetizada.* Provimento: *C.L.T.* Horário Semanal: *44 horas.*

ENCARREGADO DO SETOR DE HIDRÁULICA: Atribuições: Coordenar, orientar e revisar as atividades exercidas por subordinados; executar tarefas próprias da função que ocupa, participando dos trabalhos mais complexos; fiscalizar cargas e descargas de materiais, assinalando as notas após sua verificação; requisitar, receber, distribuir e controlar materiais, instrumentos e equipamentos utilizados nos trabalhos a executar; fazer orçamentos e cálculos das necessidades de tempo e material a serem empregados; prestar conta do material gasto; zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho; executar tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. Escolaridade: *1º Grau e experiência.* Provimento: *Comissão.* Horário Semanal: *44 horas.*

ATENDENTE DE SERVIÇOS AMBULÂNCIA: Atribuições: Atender ao público usuário dos serviços de ambulância, através de ligações telefônicas ou em contatos pessoais; receber solicitação para transporte de pessoas doentes, registrar, dar encaminhamento, comunicando aos motoristas via rádio, telefone ou pessoalmente, tomando as medidas necessárias para concretizar o atendimento da solicitação. Fazer comunicado a outros setores ou recursos da comunidade, quando o transporte de doente não for o caso de ambulância ou necessitar apoio para o transporte. Utilizar aplicativos de informática. Outras tarefas correlatas. Escolaridade: *1º Grau completo.* Provimento: *C.L.T.* Horário Semanal: *36 horas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

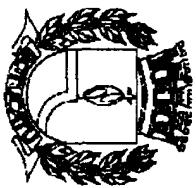
LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

19

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CIT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CIT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.					
2732-4	APOINTADOR DE OBRAS Divisão de Obras 1º Grau Completo	02			NB-3	I	PPII												
404-9								AUXILIAR DE COMPRAS Seção de Compras 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPIII					
405-7								AUXILIAR DE MEDIÇÃO Setor de Medição 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPIII					
2151-2	ORIENTADOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO Divisão de Ensino Municipal Professor de Educação Física	03			NS-1	V	PPIII												
2149-7								ORIENTADOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO Secretaria Municipal de Assistência Social Professor de Educação Física	02			NS-2	V	PPIII					
1874-0	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Divisão de Ensino Municipal Experiência comprovada na área de atuação	02			NM-2	III	PPIII	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Divisão de Ensino Municipal Experiência comprovada na área de atuação	01			NM-2	III	PPIII					
1873-1								INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL Secretaria Municipal de Assistência Social Experiência comprovada na área de atuação	01			NM-2	III	PPIII					
568-1	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Divisão Administrativa 4ª Série do 1º Grau	16			NO-2	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Divisão Administrativa 4ª Série do 1º Grau	14			NO-2	I	PPIII					
551-0	AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção de Pessoal 5ª Série do 1º Grau	02			NO-1	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção de Pessoal 5ª Série do 1º Grau	04			NO-2	I	PPIII					
2442-2	SUPERVISOR FINANCEIRO Secretaria da Fazenda Técnico em Contabilidade	01			NM-5	IV	PPIII	SUPERVISOR FINANCEIRO Secretaria Municipal de Assistência Social Técnico em Contabilidade	01			NM-5	IV	PPIII					
550-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente 5ª Série do 1º Grau	01			NO-1	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção de Compras 5ª Série do 1º Grau	01			NO-2	I	PPIII					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

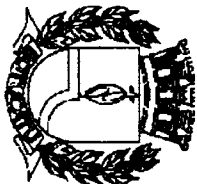
LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

20

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CIT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CIT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.					
1348-0	COLETOR DE LIXO Seção de Limpeza Pública Alfabetizado	18			NO-4	I	PPIII	COLETOR DE LIXO Seção de Limpeza Pública Alfabetizado	13			NO-4	I	PPIII					
110-4								ANALISTA DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO Divisão de Projetos Urbanísticos Técnico em Edificação com registro	01			NM-4	III	PPII					
192-4	ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇO Tiro de Guerra 02-048 1º Grau			01	CM-3	VI	PPI	ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇO Divisão de Cultura 1º Grau			01	CM-3	VI	PPI					
2544-2	TRABALHADOR BRAÇAL Sub-Prefeitura de Vitoriana Alfabetizado	03			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Sub-Prefeitura de Vitoriana Alfabetizado	02			NO-2	I	PPIII					
2556-9	TRABALHADOR BRAÇAL Setor de Entrepasto e Frigorífico Alfabetizado	01			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Setor de Entrepasto e Frigorífico Alfabetizado	02			NO-2	I	PPIII					
2545-3	TRABALHADOR BRAÇAL Sub-Prefeitura de Rubião Júnior Alfabetizado	02			NO-2	I	PPIII												
253-4	TRABALHADOR BRAÇAL Seção de Construção Civil Alfabetizado	13			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Seção de Construção Civil Alfabetizado	11			NO-2	I	PPIII					
1466-4	DESENHISTA Divisão de Projetos Urbanísticos 2º Grau Completo		01		NM-1	III	PS	DESENHISTA Seção de Desapropriação 2º Grau Completo		01		NM-1	III	PS					
1739-6	ESCRITURÁRIO Divisão de Projetos Urbanísticos 1º Grau Completo		02		NB-2	II	PS	ESCRITURÁRIO Divisão de Projetos Urbanísticos 1º Grau Completo		01		NB-2	II	PS					
1753-2								ESCRITURÁRIO Setor de Tarifas de Transporte Público 1º Grau Completo		01		NB-2	II	PS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

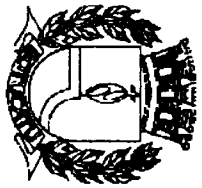
LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

21

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.					
1726-4	ENGENHEIRO AGRÔNOMO Divisão de Serviços Municipais	01			NS-4	V	PPIII	ENGENHEIRO AGRÔNOMO Departamento de Agricultura	01			NS-4	V	PPIII					
507-0	AUXILIAR DE OPERADOR COM. AGRÍCOLA Setor de Comercialização Agrícola	02			NO-3	I	PPIII	Diploma de Engenheiro Agrônomo											
407-3								AUXILIAR DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL Setor de Abastecimento	01			NO-3	I	PPIII					
406-6								AUXILIAR DE FISCALIZAÇÃO Setor de Fiscalização de Rendas	01			NO-3	II	PPIII					
200-3	ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA Divisão de Cultura			01	NS-4	V	PS	ASSISTENTE TÉCNICO DE TURISMO Secretaria Municipal de Turismo e Lazer			01	NS-4	VI	PPII					
201-1	ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA Divisão de Cultura			02	NS-4	VI	PPII	ASSISTENTE TÉCNICO DE CULTURA Divisão de Cultura			01	NS-4	VI	PPII					
2311-6	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Secretaria Municipal de Esportes	04			NS-1	V	PPIII	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Secretaria Municipal de Esportes	01			NS-1	V	PPIII					
2150-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA Professor Educação Física							ORIENTADOR DE ESPORTE E RECREAÇÃO Secretaria Municipal de Esportes	04			NS-2	V	PPIII					
710-2	CALCULISTA Seção Divisão Ativa		01		NB-3	II	PS	AUXILIAR DE TURISMO Secretaria Municipal de Turismo e Lazer		01		NB-3	II	PS					
2696-4	ENCARREGADO SERV. ATIVID. TURÍSTICAS Secretaria Municipal Turismo e Lazer	01			NB-5	VI	PPII	AUXILIAR DE TURISMO Secretaria Municipal de Turismo e Lazer											



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

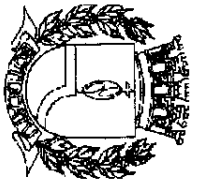
LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

22

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTACÃO	CIT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTACÃO	CIT	EFE	COM	REF.	GRU	TAB.					
2321-3	PROMOTOR DE TURISMO Secretaria Municipal de Turismo e Lazer 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPIII												
198-7								ASSISTENTE PROCESSAMENTO DE DADOS Secretaria Municipal de Turismo e Lazer 2º Grau Completo					01	NM-2	III	PPII			
2678-3								ZELADOR Secretaria Municipal de Turismo e Lazer 4º Série do 1º Grau	02					NO-3	I	PPIII			
552-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção de Contadoria 5ª Série do 1º Grau	01			NO-1	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção de Empenho 5ª Série do 1º Grau	01					NO-2	I	PPIII			
2395-3	SECRETÁRIO DE BEM ESTAR SOCIAL Secretaria de Bem Estar Social Bel. em Serviço Social e CRESS			01	CM-10	VI	PPI	SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Secretaria Municipal de Assistência Social Bel. em Serviço Social e CRESS			01		CM-10	VI	PPI				
2560-1								TRABALHADOR BRAÇAL Divisão de Ensino Municipal Alfabetizado	08					NO-2	I	PPIII			
2547-0	TRABALHADOR BRAÇAL Depto. Obras e Serviços Municipais Alfabetizado	10			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Depto. Obras e Serviços Municipais Alfabetizado	05					NO-2	I	PPIII			
2552-6	TRABALHADOR BRAÇAL Divisão de Serviços Municipais Alfabetizado	16			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Divisão de Serviços Municipais Alfabetizado	15					NO-2	I	PPIII			
2548-8	TRABALHADOR BRAÇAL Setor de Assentamento de Guias Alfabetizado	12			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Setor de Assentamento de Guias Alfabetizado	07					NO-2	I	PPIII			
2546-1	TRABALHADOR BRAÇAL Setor de Pavimentação Asfáltica Alfabetizado	13			NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Setor de Pavimentação Asfáltica Alfabetizado	11					NO-2	I	PPIII			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

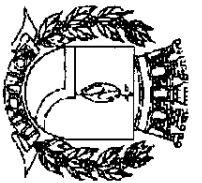
LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

23

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	PROVIMENTO				REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	PROVIMENTO									
		CIT	EE	COM	COM					CIT	EE	COM	COM						
2550-2	TRABALHADOR BRAÇAL Seção de Limpeza Pública Alfabetizado	28				NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Seção de Limpeza Pública Alfabetizado	21				NO-2	I	PPIII			
2744-8	TRABALHADOR BRAÇAL Setor Fabricação Placas de Sinalização Alfabetizado	02				NO-2	I	PPIII											
2554-2	TRABALHADOR BRAÇAL Depto. de Agricultura Alfabetizado	02				NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Depto. Agricultura Alfabetizado	01				NO-2	I	PPIII			
2707-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção de Secretaria e Expediente 5ª Série do 1º Grau	01				NO-1	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção de Secretaria e Expediente 5ª Série do 1º Grau	02				NO-2	I	PPIII			
553-3									AUXILIAR DE SERVIÇOS Setor de Protocolo 5ª Série do 1º Grau	02				NO-2	I	PPIII			
2542-0									TRABALHADOR BRAÇAL Divisão de Saúde Pública Veterinária Alfabetizado	01				NO-2	I	PPIII			
2540-1									TRABALHADOR BRAÇAL Secretaria de Saúde e Meio Ambiente Alfabetizado	01				NO-2	I	PPIII			
554-9									AUXILIAR DE SERVIÇOS Divisão Rede Básica Integração Serviços Saúde 5ª Série do 1º Grau	01				NO-2	I	PPIII			
2561-3									TRABALHADOR BRAÇAL Tiro de Guerra 02-048 Alfabetizado	01				NO-2	I	PPIII			
2558-5	TRABALHADOR BRAÇAL Divisão de Alimentação Escolar Alfabetizado	06				NO-2	I	PPIII	TRABALHADOR BRAÇAL Divisão de Alimentação Escolar Alfabetizado	07				NO-2	I	PPIII			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

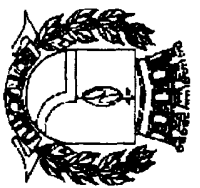
de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV -- QUADRO GERAL DE PESSOAL

24

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CIT	EE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CIT	EE	COM	REF.	GRU	TAB.					
2259-4								TRABALHADOR BRASÇAL Setor de Serviço Social Alfabetizado	04			NO-2	I	PPIII					
555-7								AUXILIAR DE SERVIÇOS Tesouraria Municipal 5ª Série do 1º Grau	02			NO-2	I	PPIII					
556-2								AUXILIAR DE SERVIÇOS Setor de Fiscalização de Rendas 5ª Série do 1º Grau	01			NO-2	I	PPIII					
547-3								AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção Processamento de Dados 5ª Série do 1º Grau	01			NO-2	I	PPIII					
546-6								AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção de Cadastro Imobiliário 5ª Série do 1º Grau	01			NO-2	I	PPIII					
370-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Divisão de Almoxarifado 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPIII												
368-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Saúde e Meio Ambiente 1º Grau Completo	02			NB-3	II	PPIII	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Saúde e Meio Ambiente 1º Grau Completo	03			NB-3	II	PPIII					
371-9	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Cemitério Municipal 1º Grau Completo	01			NB-3	III	PPII	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Divisão de Cultura 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPIII					
2681-6	ZELADOR Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 4ª Série do 1º Grau	03			NO-3	I	PPIII	ZELADOR Secretaria Municipal de Esportes 4ª Série do 1º Grau	02			NO-3	I	PPIII					
1783-3	FISCAL DE OBRAS Setor de Fiscalização de Obras 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPIII	AUXILIAR DE CUSTOS Seção de Custos 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPIII					

S



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

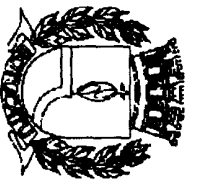
LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CTI	EE	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CTI	EE	COM	REF.	GRU	TAB.					
1771-0	FAXINEIRA Setor de Coleta Alfabetizada	19			NO-2	I	PPIII	FAXINEIRA Setor de Coleta Alfabetizado	04			NO-2	I	PPIII					
1772-6								FAXINEIRA Divisão de Ensino Municipal Alfabetizado	08			NO-2	I	PPIII					
1773-4								FAXINEIRA Mercado Municipal Alfabetizado	01			NO-2	I	PPIII					
1774-9								FAXINEIRA Setor de Serviço Social Alfabetizado	01			NO-2	I	PPIII					
1775-7								FAXINEIRA Divisão Administrativa Alfabetizado	01			NO-2	I	PPIII					
1776-8								FAXINEIRA Divisão de Cultura Alfabetizado	01			NO-2	I	PPIII					
2734-0	AUXILIAR DE ABASTECIMENTO Setor de Abastecimento 1º Grau Completo	02			NB-4	II	PPIII	AUXILIAR DE ABASTECIMENTO Setor de Abastecimento 1º Grau Completo	01			NB-4	II	PPIII					
588-2								AUXILIAR DE SERVIÇOS TRIBUTARIOS Divisão da Receita 1º Grau Completo	01			NB-4	II	PPIII					
1499-0	DIRETOR DO DEPTO. DE AGRICULTURA Departamento de Agricultura Engenheiro Agrônomo ou Zootecnista			01	CM-9	VI	PPI	DIRETOR DO DEPTO. DE AGRICULTURA Departamento de Agricultura Engenheiro Agrônomo ou Biólogo			01	CM-9	VI	PPI					
2812-2	ASSISTENTE PROCESSAMENTO DE DADOS Divisão de Cultura 2º Grau Completo	01			NM-2	III	PPIII	ASSISTENTE PROCESSAMENTO DE DADOS Secretaria de Saúde e Meio Ambiente 2º Grau Completo	01			NM-2	III	PPIII					

S



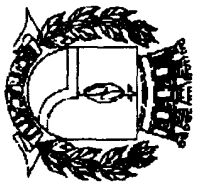
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CT	EF	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CT	EF	COM	REF.	GRU	TAB.					
2027-1	MONITOR ESCOLAR Divisão de Ensino Municipal 2º Grau com habilitação em magistério	05			NM-2	III	PPII	MONITOR ESCOLAR Divisão de Ensino Municipal 2º Grau com habilitação em magistério	03			NM-2	III	PPII					
2028-3								MONITOR ESCOLAR Setor de Serviço Social 2º Grau com habilitação em magistério	02			NM-2	III	PPII					
191-2	ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS Secretaria Municipal de Esportes 1º Grau			01	CM-3	VI	PPI	ASSISTENTE AUXILIAR DE SERVIÇOS Secretaria Municipal de Assistência Social 1º Grau			01	CM-3	VI	PPI					
2714-6	ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS Setor de Serviço Social de Solidariedade Bel. em Serviço Social e CRESS			01	CM-9	VI	PPI	ASSESSOR DE PROJETOS SOCIAIS Secretaria Municipal de Assistência Social Bel. em Serviço Social e CRESS			01	CM-9	VI	PPI					
2706-5	SUPERVISOR SOCIAL Setor de Serviço Social de Solidariedade Bel. em Serviço Social e CRESS			02	CM-7	VI	PPI	SUPERVISOR SOCIAL Secretaria Municipal de Assistência Social Bel. em Serviço Social e CRESS			02	CM-7	VI	PPI					
2430-2	SUPERVISOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Setor de Serviço Social de Solidariedade 2º Grau completo			01	CM-7	VI	PPI	SUPERVISOR SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Secretaria Municipal de Assistência Social 2º Grau completo			01	CM-7	VI	PPI					
452-9	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO Divisão de Projetos Urbanísticos 1º Grau	01			NB-1	II	PPII	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO Secretaria Municipal de Assistência Social 1º Grau	01			NB-1	II	PPII					
469-6																			
2610-7	VTGIA Divisão de Serviços Municipais Alfabetizado	01			NO-3	I	PPII												
2611-5	VTGIA Seção de Oficina Mecânica Alfabetizado	02			NO-3	I	PPII												



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

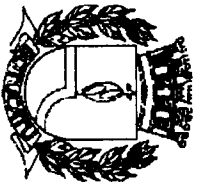
LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

27

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTÇÃO	CTF	EF	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTÇÃO	CTF	EF	COM	REF.	GRU	TAB.					
2613-1	<i>VTGIA</i> Setor de Implantação e Conservação de Jardins	04			NO-3	I	PPII	<i>VTGIA</i> Setor de Implantação e Conservação de Jardins	03			NO-3	I	PPII					
2614-0	<i>VTGIA</i> Setor de Entrepasto e Frigorífico	02			NO-3	I	PPII	<i>VTGIA</i> Setor de Entrepasto e Frigorífico	01			NO-3	I	PPII					
2616-6	<i>VTGIA</i> Divisão de Ensino Municipal	10			NO-3	I	PPII	<i>VTGIA</i> Divisão de Ensino Municipal	09			NO-3	I	PPII					
2617-4	<i>VTGIA</i> Setor de Merenda Escolar	02			NO-3	I	PPII												
2608-5	<i>VTGIA</i> Setor de Serviço Social de Solidariedade	01			NO-3	I	PPII	<i>VTGIA</i> Setor de Serviço Social	06			NO-3	I	PPII					
2619-0	<i>VTGIA</i> Seção Centro de Saúde	08			NO-3	I	PPII	<i>VTGIA</i> Seção Centro de Saúde	10			NO-3	I	PPII					
2607-3								<i>VTGIA</i> Secretaria Municipal de Esportes	01			NO-3	I	PPII					
2056-7	<i>MOTORISTA</i> Setor de Serviço Social de Solidariedade	02			NO-5	I	PPII	<i>MOTORISTA</i> Secretaria Municipal de Assistência Social	04			NO-5	I	PPII					
2057-5	<i>MOTORISTA</i> Divisão de Ensino Municipal	29			NO-5	I	PPII	<i>MOTORISTA</i> Divisão de Ensino Municipal	19			NO-5	I	PPII					
2807-0	<i>MOTORISTA</i> Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	10			NO-5	I	PPII	<i>MOTORISTA</i> Secretaria de Saúde e Meio Ambiente	16			NO-5	I	PPII					



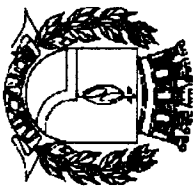
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CTI	EFF	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CTI	EFF	COM	REF.	GRU	TAB.					
2740-5	MOTORISTA Setor de Fabricação de Placas de Sinalização 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	01			NO-5	I	PPIII												
2055-9	MOTORISTA Setor de Pavimentação Asfáltica 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	03			NO-5	I	PPIII	MOTORISTA Setor de Pavimentação Asfáltica 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	02			NO-5	I	PPIII					
2747-0	MOTORISTA Divisão de Transporte 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	02			NO-5	I	PPIII	MOTORISTA Divisão de Transporte 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	01			NO-5	I	PPIII					
2062-1	MOTORISTA Divisão de Cultura 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	01			NO-5	I	PPIII												
2071-2								MOTORISTA Setor de Alimentação Escolar 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	03			NO-5	I	PPIII					
2072-6								MOTORISTA Divisão de Saúde Pública Veterinária 4ª Série do 1º Grau e CNH "D"	03			NO-5	I	PPIII					
562-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Setor Implantação e Conservação de Jardins 4ª Série do 1º Grau	01			NO-2	I	PPIII												
2739-1	MERENDEIRA Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	48			NO-2	I	PPIII	MERENDEIRA Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	44			NO-2	I	PPIII					
565-7	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	98			NO-2	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	88			NO-2	I	PPIII					
571-3	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Setor de Alimentação Escolar 4ª Série do 1º Grau	01			NO-2	I	PPIII	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Setor de Alimentação Escolar 4ª Série do 1º Grau	03			NO-2	I	PPIII					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

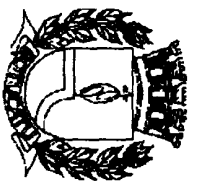
LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV – QUADRO GERAL DE PESSOAL

29

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTACÃO	CIT	EFF	COM	REF.	GRU	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTACÃO	CIT	EFF	COM	REF.	GRU	TAB.					
572-4								AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Setor de Serviço Social 4ª Série do 1º Grau	06			NO-2	I	PPII					
573-6								AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Secretaria Municipal de Esportes 4ª Série do 1º Grau	01			NO-2	I	PPII					
574-8								AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Divisão de Cultura 4ª Série do 1º Grau	04			NO-2	I	PPII					
549-0								AUXILIAR DE SERVIÇOS Seção de Dívida Ativa 4ª Série do 1º Grau	01			NO-2	I	PPII					
322-0	ATENDEENTE DE CRECHE Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	100			NO-4	I	PPII	ATENDEENTE DE CRECHE Divisão de Ensino Municipal 4ª Série do 1º Grau	99			NO-4	I	PPII					
342-5								ATENDEENTE DE ESPORTES Secretaria Municipal de Esportes 4ª Série do 1º Grau	01			NO-4	I	PPII					
1067-3								CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO Seção de Planejamento 2º Grau Completo			01	NM-4	VI	PPII					
1834-1	GARI Setor de Coleta 4ª Série do 1º Grau	06			NO-1	I	PPII												
1667-2								ENCARREGADO SERV. ATEND. AO PÚBLICO Secretaria de Planejamento e Obras 2º Grau Completo			01	NM-4	VI	PPII					
2733-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO Secretaria de Planejamento e Obras 1º Grau Completo	02			NB-3	II	PPII	AUXILIAR ADMINISTRATIVOS Secretaria de Planejamento e Obras 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPII					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 180

de 26 de novembro de 1.997.

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

30

SITUAÇÃO ATUAL										SITUAÇÃO NOVA									
PROVIMENTO										PROVIMENTO									
CAD.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CTF.	EFF.	COM.	REF.	GRU.	TAB.	CARGO/EMPREGO/ESCOLARIDADE/LOTAÇÃO	CTF.	EFF.	COM.	REF.	GRU.	TAB.					
361-0								<i>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</i> Seção de Planejamento 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPIII					
2452-0	<i>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</i> Departamento de Administração 2º Grau e Técnico em Segurança do Trabalho	04			NM-4	III	PPIV	<i>TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO</i> Departamento de Administração 2º Grau e Técnico em Segurança do Trabalho	03			NM-4	III	PPIII					
360-6								<i>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</i> Departamento de Administração 1º Grau Completo	01			NB-3	II	PPIII					
312-3	<i>ASSISTENTE TÉCNICO FUNDOS ESPECIAIS</i> Setor de Fundos Especiais Técnico em Contabilidade	01			NM-1	III	PPIII	<i>ASSISTENTE TÉCNICO FUNDOS ESPECIAIS</i> Seção de Contadoria Técnico em Contabilidade	01		01	NM-1	III	PPII					
1682-3								<i>ENCARREGADO SETOR DE HIDRÁULICA</i> Setor de Hidráulica 1º Grau e experiência			01	NO-5	I	PPII					
545-8								<i>AUXILIAR DE SERVIÇOS</i> Setor de Alimentação Escolar 5º Série do 1º Grau	01			NO-2	II	PPIII					
162-6	<i>ASSESSOR DE GABINETE</i> Gabinete do Prefeito Nível Universitário			01	CM-9	VI	PPI												
165-0	<i>ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</i> Secretaria de Negócios Jurídicos Bel. C. Jurídicas Sociais ou Direito			03	CM-9	VI	PPI	<i>ASSESSOR DE NEGÓCIOS JURÍDICOS</i> Secretaria de Negócios Jurídicos Bel. C. Jurídicas Sociais ou Direito			04	CM-9	VI	PPI					
332-8	<i>ATENDENTE DE ENFERMAGEM</i> Divisão Rede Básica Integração Serv. de Saúde 4ª Série 1º Grau	10			NB-1	II	PPIII	<i>ATENDENTE DE ENFERMAGEM</i> Divisão Rede Básica e Integração Serv. de Saúde 4ª série do 1º Grau	05			NB-1	II	PPIII					
333-6	<i>ATENDENTE DE ENFERMAGEM</i> Seção Centro de Saúde 4ª Série do 1º Grau	17			NB-1	II	PPIII	<i>ATENDENTE DE ENFERMAGEM</i> Seção Centro de Saúde 4ª Série do 1º Grau	12			NB-1	II	PPIII					
353-3								<i>ATENDENTE SERVIÇOS AMBULÂNCIA</i> Secretaria Municipal Saúde e Meio Ambiente 1º Grau Completo, Conhecimentos em Informática	06			NB-2	II	PPIII					